



INDICAÇÃO Nº 2399/2025

Plantio imediato de espécies nativas nas áreas públicas recentemente limpas no entorno do Morro da Baleia, como parte das ações de prevenção a queimadas e descarte irregular de entulho e lixo.

Considerando que a Prefeitura de Jundiaí iniciou, no mês de julho, a limpeza de aproximadamente 4 mil metros quadrados no entorno do Morro da Baleia, com ações como a roçagem da vegetação seca e a construção de aceiros, como forma de prevenir incêndios durante o período de estiagem, conforme noticiado no site oficial da Prefeitura em 23 de julho de 2025;

Considerando que, após a limpeza de áreas públicas, é comum que terrenos desocupados passem a ser utilizados de forma irregular para o descarte de entulho e lixo, o que além de representar crime ambiental, contribui para a degradação urbana e a elevação do risco de novos focos de incêndio, como demonstram estudos da Fundação SOS Mata Atlântica e da UFABC (2019);

Considerando que o plantio de espécies nativas em áreas urbanas e de interface com vegetação natural é recomendado como estratégia de recuperação ecológica e mitigação dos efeitos climáticos urbanos, promovendo sombreamento, controle de erosão, retenção de umidade no solo e proteção à biodiversidade, conforme diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana e da Instrução Normativa MMA nº 6/2009;

Considerando que consolidar as áreas limpas como zonas de amortecimento por meio do plantio de nativas contribuirá para a proteção do Morro da Baleia, que é um dos principais remanescentes verdes da malha urbana de Jundiaí, e atende aos princípios de função socioambiental do espaço público, previstos na Política Nacional de Meio Ambiente e no Estatuto da Cidade,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para plantio imediato de espécies nativas nas áreas

/jgb





públicas recentemente limpas no entorno do Morro da Baleia, como parte das ações de prevenção a queimadas e descarte irregular de entulho e lixo.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jgb



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 35F3-EC9B-012E-6E07